Informe Trimestral

Base: Setembro/2025

FIDC MIT

CNPJ/MF 13.733.804/0001-41

1. DADOS DO FUNDO

Administrador	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Gestor	INTEGRAL INVESTIMENTOS S/A
Custodiante	BANCO BRADESCO S/A
Controlador de Ativo	BANCO BRADESCO S/A
Controlador de Passivo	BANCO BRADESCO S/A
Escriturador de Cotas	NÃO APLICÁVEL
Agência Classificadora de Risco	AUSTIN RATING SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
Auditor Independente	KPMG AUDITORES INDEPENDENTES
Cedente(s)	MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S.A.
Tipo Condomínio	ABERTO
Fundo Exclusivo	Não
Todos os Cotistas Vinculados por Interesse Único e Indissociável	Não

2. DAS COTAS

2.1. Cota Sênior Série I

Descrição	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
Patrimônio	163.963.567,56	178.386.583,79	230.102.350,31
Valor da Cota	3.437,33494990	3.477,35094510	3.519,77220760
Benchmark	100,00% CDI	100,00% CDI	100,00% CDI
Rating			

2.2. Cota Subordinada Série Única

Descrição	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
Patrimônio	341.903.002,45	346.180.056,07	350.845.572,64
Valor da Cota	7.616,05154950	7.711,32494750	7.815,25154210
Benchmark	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
Rating	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

3. DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

3.1 SEGMENTO(S) DE ATUAÇAO

O Fundo adquire Direitos Creditórios do segmento Financeiro (Financiamento de veículos às Concessionárias).

3.2 DESCRIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo serão oriundos de Contratos de Compra e Venda a Prazo celebrados entre o Cedente e Concessionárias e/ou de Instrumentos de Confissão de Dívida

celebrados entre o Cedente e Concessionárias, tendo por objeto débito decorrente de Contratos de Compra e Venda a Prazo celebrados entre referidas partes.

3.3 DOCUMENTOS REPRESENTATIVOS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A cada compra e venda de Veículos a prazo realizada, a Concessionária poderá emitir, em favor do Cedente, nota promissória pro solvendo no valor do preço do Veículo.
Por meio dos Contratos de Compra e Venda a Prazo, o Cedente se compromete a vender Veículos às Concessionárias contratantes. Por seu turno, as Concessionárias se comprometem a pagar o preço dos Veículos conforme disposto no Contrato de Compra e Venda a Prazo.

3.4 GARANTIAS

Os Direitos Creditórios não contam com garantias, nem com coobrigação da Cedente.

3.5 POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CREDITO

Sem alterações na política de concessão de crédito utilizada pela Cedente estabelecida do Regulamento do Fundo.

3.6 PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

3.6.1 DIREITOS CREDITÓRIOS A VENCER

O recebimento dos Direitos Creditórios a vencer a serem adquiridos pelo Fundo será efetuado pelo Custodiante, por meio dos serviços de cobrança escritural, contratado pelo Fundo para efetuá-lo perante as Concessionárias e para repassar ao Fundo os valores recebidos.

3.6.2 DIREITOS CREDITÓRIOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS

A Instituição Administradora, por conta e ordem do Fundo, contratou o Cedente para realizar a cobrança extrajudicial e judicial dos Direitos Creditórios inadimplidos. O procedimento adotado pelo Cedente para cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos é o descrito a seguir:

i) caso a Concessionária não efetue o pagamento dentro do prazo previsto no respectivo Contrato de Compra e Venda a Prazo, o Gestor deverá imediatamente informar o Cedente, com cópia para o Custodiante e para a Instituição Administradora, para que esta notifique em até 1 (um) Dia Útil a Concessionária, para que pague em 48 (quarenta e oito horas) o débito e os respectivos encargos. A notificação acima referida poderá ser substituída pelo protesto dos eventuais títulos de crédito que amparem os Direitos Creditórios, se houver; e

ii) em todo o caso, após o prazo referido no item anterior, o Cedente poderá, a seu critério, (a) tentar o recebimento do crédito extrajudicialmente ou (b) iniciar, por si ou por terceiros por ela contratados sem qualquer custo adicional para o Fundo, a cobrança judicial dos Direitos Creditórios.

4. DA CARTEIRA DO FUNDO

4.1 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

4.1.1. APLICAÇÕES

Descrição	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
1 - Disponibilidades	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2 - Carteira	504.064.706,09	522.757.364,91	579.157.318,58
2.A) Direitos Creditórios	440.349.210,09	433.685.734,24	501.161.555,84
2.A.1) Créditos existentes a vencer e adimplentes	440.307.632,54	433.647.866,87	501.161.555,84
2.A.2) Créditos existentes a vencer com parcelas inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.A.2.1) Valor total das parcelas inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.A.3) Créditos existentes inadimplentes	41.577,55	37.867,37	0,00
2.B) Valores Mobiliários	53.399.384,56	78.634.093,92	67.428.034,11
2.B.1) Debêntures	0,00	0,00	0,00
2.B.2) CRI	0,00	0,00	0,00
2.B.3) Notas Promissórias Comerciais	0,00	0,00	0,00
2.B.4) Letras Financeiras	0,00	0,00	0,00
2.B.5) Cotas de Fundos da ICVM 555	53.399.384,56	78.634.093,92	67.428.034,11
2.B.6) Outros	0,00	0,00	0,00
2.C) Títulos Públicos federais	10.316.111,44	10.437.536,75	10.567.728,63

Descrição	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
2.D) Certificados de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00
2.E) Aplicações em Operações Compromissadas	0,00	0,00	0,00
2.F) Outros ativos financeiros de Renda Fixa	0,00	0,00	0,00
2.G) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0,00	0,00	0,00
2.H) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados	0,00	0,00	0,00
2.I) Warrants, contrato de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura	0,00	0,00	0,00
3 - Posições mantidas em mercados de derivativos	0,00	0,00	0,00
3.A) Mercado a Termo	0,00	0,00	0,00
3.A.1) Posições Compradas	0,00	0,00	0,00
3.A.2) Posições Vendidas	0,00	0,00	0,00
3.B) Mercado de Opções	0,00	0,00	0,00
3.B.1) Posições Titulares	0,00	0,00	0,00
3.B.2) Posições Lançadoras	0,00	0,00	0,00
3.C) Mercado Futuro	0,00	0,00	0,00
3.C.1) Posições Compradas	0,00	0,00	0,00
3.C.2) Posições Vendidas	0,00	0,00	0,00
3.D) Diferencial de SWAP	0,00	0,00	0,00
3.D.1) A pagar	0,00	0,00	0,00
3.D.2) A receber	0,00	0,00	0,00
3.E) Depósitos de margem e/ou coberturas prestadas	0,00	0,00	0,00
4 - Outros valores a receber	0,00	0,00	0,00
4.A) Curto Prazo (Realização em até 12 meses da data do informe)	0,00	0,00	0,00
4.B) Longo Prazo (Realização após 12 meses da data do informe)	0,00	0,00	0,00

4.1.2. CARTEIRA POR SEGMENTO

Descrição	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
A) Industrial	0,00	0,00	0,00
B) Mercado Imobiliário (não financeiro - ver itens F6 e F7 abaixo)	0,00	0,00	0,00
C) Comercial	440.349.210,09	433.685.734,24	501.161.555,84
C.1) Comercial	0,00	0,00	0,00
C.2) Comercial - Varejo	440.349.210,09	433.685.734,24	501.161.555,84
C.3) Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00
D) Serviços	0,00	0,00	0,00
D.1) Serviços	0,00	0,00	0,00
D.2) Serviços Públicos (eletricidade, telefonia, transporte, saneamento etc)	0,00	0,00	0,00
D.3) Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
D.4) Entretenimento	0,00	0,00	0,00
E) Agronegócio	0,00	0,00	0,00
F) Financeiro	0,00	0,00	0,00
F.1) Crédito Pessoal	0,00	0,00	0,00
F.2) Crédito Pessoal Consignado	0,00	0,00	0,00
F.3) Crédito Corporativo	0,00	0,00	0,00
F.4) Middle Market	0,00	0,00	0,00
F.5) Veículos	0,00	0,00	0,00
F.6) Carteira Imobiliária - Empresarial	0,00	0,00	0,00
F.7) Carteira Imobiliária - Residencial	0,00	0,00	0,00
F.8) Outros	0,00	0,00	0,00
G) Cartão de Crédito	0,00	0,00	0,00

Descrição	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
H) Factoring	0,00	0,00	0,00
H.1) Factoring Pessoal (Perfil do Sacado)	0,00	0,00	0,00
H.2) Factoring Corporativo (Perfil do Sacado)	0,00	0,00	0,00
I) Setor Público (ART. 1º, §1º, II, ICVM 444)	0,00	0,00	0,00
I.1) Precatórios	0,00	0,00	0,00
I.2) Créditos Tributários	0,00	0,00	0,00
I.3) Royalties	0,00	0,00	0,00
I.4) Outros	0,00	0,00	0,00
J) Ações Judiciais	0,00	0,00	0,00
K) Propriedade Intelectual e Marcas & Patentes	0,00	0,00	0,00

4.1.3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
Operações a Liquidar	0,00	0,00	0,00
Provisão para Devedores Duvidosos (PDD)	0,00	0,00	0,00
Despesas Administrativas	-233.866,73	-222.747,60	-241.692,48
Outros Valores a Receber/Pagar	2.034.730,65	2.031.022,55	2.031.296,85
Patrimônio Líquido	505.866.570,01	524.566.639,86	580.947.922,95

4.1.4. CONCENTRAÇÃO DO(S) CEDENTE(S) POR PARTICIPAÇÃO SUPERIOR A 10% EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO FUNDO

Cedente(s)	Quantidade	Valor Presente	% do Patrimônio
MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S.A.	39.230	501.161.555,84	86,2661 %

4.1.5. CONCENTRAÇÃO DOS 20 MAIORES SACADOS

Sacado(s)	Quantidade	Valor Presente	% do Patrimônio
Sacado 1	32.230	242.449.187,20	41,7333 %
Sacado 2	490	18.921.924,24	3,2570 %
Sacado 3	314	10.620.408,08	1,8281 %
Sacado 4	184	9.722.898,91	1,6736 %
Sacado 5	321	9.268.274,63	1,5953 %
Sacado 6	278	8.854.420,07	1,5241 %
Sacado 7	230	8.634.510,97	1,4862 %
Sacado 8	40	8.606.813,53	1,4815 %
Sacado 9	57	7.761.466,31	1,3360 %
Sacado 10	136	7.665.255,36	1,3194 %
Sacado 11	368	7.631.803,60	1,3136 %
Sacado 12	221	7.631.294,88	1,3135 %
Sacado 13	337	6.861.006,30	1,1810 %
Sacado 14	262	6.361.449,87	1,0950 %
Sacado 15	122	5.629.044,67	0,9689 %
Sacado 16	164	5.451.126,69	0,9383 %
Sacado 17	42	5.316.627,82	0,9152 %
Sacado 18	27	5.066.465,15	0,8721 %
Sacado 19	113	4.745.142,80	0,8168 %
Sacado 20	128	4.521.172,62	0,7782 %
Total	**36.064**	**391.720.293,70**	**67,4271 %**

4.1.6. CONCENTRAÇÃO DOS 20 MAIORES CONSIGNANTES

Não Aplicável

4.2. CESSÕES REALIZADAS

Mês	Quantidade	Taxa Média (% AA)	Valor Aquisição	Valor Nominal
Julho/2025	9.871	18,39 %	233.052.506,50	258.840.945,20
Agosto/2025	7.276	19,10 %	189.608.047,58	205.345.668,55
Setembro/2025	8.896	19,09 %	308.872.287,23	333.850.371,94
Acumuladas Desde o Início do Fundo	**872.700**	—	**33.008.718.849,29**	**34.435.829.838,30**

4.3. DIREITOS CREDITÓRIOS A VENCER

Faixas	Julho/2025		Agosto/2025		Setembro/2025	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente
Entre 0 e 14 dias	727	7.073.774,06	914	5.703.922,31	568	6.898.306,65
Entre 15 e 30 dias	1.298	12.024.776,72	1.469	11.387.234,59	936	12.770.885,95
Entre 31 e 60 dias	3.230	27.926.650,91	3.461	38.385.805,03	2.309	31.610.649,99
Entre 61 e 90 dias	4.170	70.446.373,02	4.018	62.356.097,72	4.121	51.145.556,14
Entre 91 e 120 dias	1.550	103.241.951,18	1.474	88.583.661,66	1.878	162.977.486,08
Entre 121 e 150 dias	1.080	2.605.420,66	1.145	8.068.116,77	1.178	2.807.208,59
Entre 151 e 180 dias	1.121	2.510.885,13	1.108	2.595.092,71	1.193	2.543.352,41
Entre 181 e 360 dias	6.601	14.485.627,77	6.700	14.846.999,63	7.134	16.198.596,68
Entre 361 e 720 dias	11.118	98.593.722,58	10.788	101.890.441,75	11.162	103.770.160,39
Entre 721 e 1080 dias	6.670	53.663.016,11	7.143	46.224.839,64	7.767	47.786.055,68
Acima de 1080 dias	1.229	47.735.434,40	1.078	53.605.655,06	984	62.653.297,28
Total	**38.794**	**440.307.632,54**	**39.298**	**433.647.866,87**	**39.230**	**501.161.555,84**

4.4. DIREITOS CREDITÓRIOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS

Faixas	Julho/2025		Agosto/2025		Setembro/2025	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente
Entre 1 e 14 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 15 e 30 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 31 e 60 dias	23	41.577,55	0	0,00	0	0,00
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	21	37.867,37	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**23**	**41.577,55**	**21**	**37.867,37**	**0**	**0,00**

4.5. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS

4.5.1. A VENCER

Faixas	Julho/2025		Agosto/2025		Setembro/2025	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
Entre 0 e 14 dias	323	2.209.727,52	226	4.549.572,71	1.113	4.907.087,42
Entre 15 e 30 dias	125	4.353.667,45	207	2.137.708,47	1.000	8.740.576,93
Entre 31 e 60 dias	427	15.073.586,68	365	14.434.314,99	1.647	21.001.096,47
Entre 61 e 90 dias	2.075	43.541.277,85	2.077	45.394.206,51	2.047	36.368.449,74
Entre 91 e 120 dias	504	116.640.831,79	445	98.533.595,09	569	140.326.286,15

Faixas	Julho/2025		Agosto/2025		Setembro/2025	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
Entre 121 e 150 dias	31	61.913,87	33	75.538,53	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	31	63.247,11	35	73.159,27	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	185	361.995,02	210	454.493,09	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	311	4.043.641,71	246	7.253.003,94	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	19	3.052.699,57	2	382.772,06	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**4.031**	**189.402.588,57**	**3.846**	**173.288.364,66**	**6.376**	**211.343.496,71**

4.5.2. VENCIDOS

Faixas	Julho/2025		Agosto/2025		Setembro/2025	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
Entre 1 e 14 dias	1.729	7.201.283,58	1.348	4.572.942,12	551	2.658.633,59
Entre 15 e 30 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	2	3.710,18	0	0,00
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	21	37.867,37
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**1.729**	**7.201.283,58**	**1.350**	**4.576.652,30**	**572**	**2.696.500,96**

4.6. DIREITOS CREDITÓRIOS RECOMPRADOS E/OU PERMUTADOS

Faixas - Recomprados	Julho/2025		Agosto/2025		Setembro/2025	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	1.373	39.577.777,88	1.308	32.658.137,12	1.544	42.162.947,35
Vencidos	562	2.991.013,08	270	1.120.346,82	493	2.527.217,74
Total	**1.935**	**42.568.790,96**	**1.578**	**33.778.483,94**	**2.037**	**44.690.165,09**

Faixas - Permutados	Julho/2025		Agosto/2025		Setembro/2025	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.6.1 IMPACTO DAS RECOMPRAS E/OU PERMUTAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

'

4.6.1.1 MOMENTO E MOTIVAÇÃO DA(S) RECOMPRAS

'

4.6.1.2 MOMENTO E MOTIVAÇÃO DA(S) PERMUTAS

Não ocorreram permutas no período.

4.7. DIREITOS CREDITÓRIOS RESOLVIDOS

Faixas	Julho/2025		Agosto/2025		Setembro/2025	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Faixas	Julho/2025		Agosto/2025		Setembro/2025	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.8. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS NA CEDENTE

Faixas	Julho/2025		Agosto/2025		Setembro/2025	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.9. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS ANTECIPADAMENTE

Faixas	Julho/2025		Agosto/2025		Setembro/2025	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.10. METODOLOGIA E RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DO LASTRO

4.10.1 METODOLOGIA

A determinação do tamanho da amostra e a seleção dos Direitos Creditórios Cedidos para verificação nos termos, será realizada por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

no = 1/(Eo)^2
n = N x no/N + no

Onde:
Eo = Erro Amostral Tolerável (o erro amostral tolerável será entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento), considerando principalmente os seguintes aspectos: natureza dos Direitos Creditórios Cedidos; qualidade do Cedente; quantidade de verificações do lastro dos Direitos Creditórios Cedidos já realizadas e respectivos resultados observados);
N = tamanho da população (o universo de amostragem a ser utilizado compreenderá exclusivamente os Direitos Creditórios Cedidos ao Fundo desde a última verificação, exceto para a primeira verificação, que compreenderá a totalidade dos Direitos Creditórios Cedidos.
A seleção da amostra de Direitos Creditórios Cedidos para verificação será obtida: (i) dividindo-se o tamanho da população (N) pelo tamanho da amostra (n), obtendo um intervalo de retirada (k); (ii) sorteia-se o ponto de partida; e (iii) a cada k elementos, será retirado um para a amostra.

4.10.2 DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS

'

4.10.3 CONCLUSÃO

'

5. INDICADORES

Descrição	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
Alocação Mínima em DCs	87,0485 %	82,6751 %	86,2662 %
Razão de Garantia das Cotas Seniores	32,4124 %	34,0065 %	39,6081 %
Razão de Garantia das Cotas Subordinadas	67,5876 %	65,9935 %	60,3919 %
Reserva de Amortização e Resgate	63.716.496,00	89.072.630,67	77.996.762,74
% de Recompra	12,0472 %	12,0737 %	12,0864 %
% de Resolução de Cessão	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Permuta	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Inadimplência	0,0001 %	0,0001 %	0,0000 %

6. EVENTOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Não aplicável.

7. EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

7.1. São considerados Eventos de Liquidação Antecipada:

a) falência, intervenção ou liquidação extrajudicial do Cedente ou do Custodiante;
b) constatação, pela Instituição Administradora, de que o Cedente cedeu, ou tentou ceder ao Fundo, Direitos Creditórios onerados ou gravados;
c) caso o Contrato de Cessão seja, por qualquer motivo, resolvido;
d) em caso de ocorrência de algum evento de resilição previsto no Contrato de Cessão;
e) sempre que assim decidido pelos Cotistas em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim;
f) se durante 3 (três) meses consecutivos o PL médio for inferior a R$500.000,00 (quinhentos mil reais);
g) por determinação da CVM, em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar;
h) caso não seja determinado pelos Cotistas um novo parâmetro de apuração do valor das Cotas Seniores, na hipótese de indisponibilidade por mais de 2 (dois) meses consecutivos, extinção ou impossibilidade legal de utilização da Taxa DI e impossibilidade de substituição da Taxa DI pela Taxa SELIC;
i) rebaixamento da classificação de risco inicial em 2 (dois) ou mais níveis, conforme a metodologia adotada pela Agência Classificadora de Risco;
j) renúncia da Instituição Administradora ou do Custodiante com a conseqüente não assunção de suas funções por outras instituições nos prazos previstos neste Regulamento; e
l) impossibilidade de aquisição de Direitos Creditórios que se ajustem aos Critérios de Elegibilidade.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Para o Trimestre analisado, não ocorreram eventos listados no(s) "Eventos de Liquidação Antecipada".

Osasco, 24 de Outubro de 2025.

À

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM

Praia de Botafogo, nº. 501, 5º andar, Botafogo.

Rio de Janeiro – RJ.

Ref.: Verificação da documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios que pertencem à carteira do fundo com base no 3° trimestre de 2025, data-base 30/09/2025.

O Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede no centro administrativo "Núcleo Cidade de Deus", Vila Yara, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, doravante designada "Custodiante", na qualidade do Custodiante do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.733.804/0001-41, doravante designado "Fundo", vem, em conformidade com o regulamento do Fundo e Art. 36 do anexo normativo II da resolução CVM nº 175 de 23/12/2022 através da delegação do respectivo Gestor, registrar que procedeu com a verificação da documentação que evidencia os lastros dos direitos creditórios por meio dos seguintes procedimentos:

1) Foram analisados os documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, de acordo com o regulamento, que consistem em: (i) contratos de compra e venda a prazo; (ii) arquivos XML das Notas Fiscais Eletrônicas e (iii) instrumento de relações comerciais acessórias.

a) Direito creditório a vencer, base 30/09/2025:
   Foram verificadas amostras contendo 100 notas fiscais eletrônicas, selecionadas aleatoriamente e extraídas da base de dados da carteira do Fundo contendo a composição analítica dos direitos creditórios, não sendo observadas inconsistências na verificação dos lastros e portanto, concluído de forma satisfatória.

b) O Fundo não possui direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre, não sendo observadas inconsistências na verificação de lastro, e portanto, o processo foi concluído de forma satisfatória.

Permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

BANCO BRADESCO S.A.

Bradesco Custódia e Serviços Financeiros.